

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001513

LOCAL DE ENTREGA: 1ª Etapa: Niterói/RJ – 29 a 31/01 2ª Etapa: Natal/RN – 19 a 21/02 3ª Etapa: For

DATA DE ENTREGA: 19/01/2016

=====

ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS

CBVP OPEN

1ª Etapa: Niterói/RJ – 29 a 31/01

2ª Etapa: Natal/RN – 19 a 21/02

3ª Etapa: Fortaleza/CE – 22 a 24/04

4ª Etapa: Superpraia – João Pessoa/PB – 06 a 08/05

Contratação de equipe de Entretenimento e Videoboard/ Transmissão Web

- Equipamento e equipe para transmissão dos jogos
- Equipe e equipamentos para execução de Entretenimento

Os custos de Logística: Hospedagem, alimentação, transporte aéreo e terrestre é de responsabilidade da Contratada.

Devido ao evento almoço de sexta-feira e sábado será na arena por conta da CBV.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1 - Entretenimento – Equipe para executar as ações de entretenimento durante as Etapas relacionadas. Animação, música, interação com o público, distribuição de brindes, execução de brincadeiras na quadra e na arquibancada, apresentação dos jogos, locução técnica.

- DJ — Vinhetas e trilha sonora, cerimonial e interatividade com o público, atletas e animadores. 2 Picapes de vinil, 1 Mixer e dois computadores mac book.

- MC — Apresenta os jogos, entrevista os atletas, conduz todas as ações com o público, executa as

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

ações dos patrocinadores, apoio para as ações, entrevistas e brincadeiras com o público na arquibancada e entrevistas com personalidades para transmissão web.

- Locutor Técnico — apresentação das quadras externas, comentários técnicos e participação nas ações na quadra central quando solicitado.
- Humanizador de mascote – Uma pessoa para vestir a Mascote e realizar as ações de Entretenimento durante todos os dias de jogos. O Mascote deve interagir com o público na entrada da arena, nos espaços externos do evento, além de interagir dentro da quadra principal nos intervalos dos jogos, durante os jogos, premiação e área Vip. Manutenção da roupa e cuidado durante a etapa é de responsabilidade da equipe de entretenimento.
- Diretor Geral de Entretenimento – Responsável pelo minuto a minuto e supervisão de todas as ações de entretenimento e videoboard. Garantir que todas as ações combinadas entre CBV e o Entretenimento sejam executadas.
- Entregar ação na quadra para todos os patrocinadores (BB, Olympikus, GOL, Gatorade, Cenoura & Bronze e Nestlé). Inicialmente esses são os nossos patrocinadores da praia, mas podemos ter a entrada de novos durante as etapas. Aprovação prévia com a CBV.
- Conteúdo de Videoboard – apresentar conteúdo gráfico para telão - Card para todos os atletas, variedade de câmeras interativas com o público e ação no telão para todos os patrocinadores. Todo o conteúdo deve ser previamente aprovado com a CBV.
- Execução das vinhetas da CBV (paredão, ace entre outras). Qualquer nova vinheta deve ser previamente aprovada pela CBV.
- O Locutor animador deve interagir com a transmissão da Web
- Todas as ações realizadas devem ser previamente aprovadas com a CBV.
- Será necessário entregar relatório com fotos das ações após cada etapa.
- Realização de um minuto a minuto a ser seguido pela equipe e previamente aprovada pela CBV

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).